



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N ° 1235 / 2007

**DENOMINA "ESCOLA MILTON
CORTELETTI".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de "*Escola Municipal de Ensino
Fundamental Milton Corteletti*" a Escola Municipal de Ensino
Fundamental de Barra de Mangaraí, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de Dezembro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal